

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título:** Bolsa de Investigação para Estudante de Mestrado ou Mestre Inscrito em Curso Não Conferente a Grau Académico; 1 vaga; BI\_CICP\_2021(05)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação para estudante de mestrado ou mestre inscrito em curso não conferente a grau académico no âmbito do projeto de I&D Centro de Investigação em Ciência Política (CICP), unidade 758, referência UID/CPO/00758/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) I.P., exclusivamente por fundos nacionais, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciência Política, Economia, Gestão ou áreas afins.

### **Categoria de Destinatários:**

Estudantes de Mestrado ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Mestrado ou Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho) desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Tipologia de bolsa de investigação:

- a) **Conferente de grau:** *[As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento].*  
ou
- b) **Não conferentes de grau:** *[Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da instituição desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D].*

### **Requisitos para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição (quando aplicável).

### **Perfil dos destinatários:**

- a) Requisitos obrigatórios:
- Licenciatura nas áreas científicas de Ciência Política, Economia, Gestão ou áreas afins – *aplicável à tipologia de bolsa de estudantes inscritos no Mestrado;*
  - Ou
  - Mestrado nas áreas científicas de Ciência Política, Economia, Gestão ou áreas afins – *aplicável à tipologia de bolsa de Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico.*
- b) Não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado - *aplicável à tipologia de bolsa de Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico;*
- c) Requisitos em fase de contratualização:
- Inscrição em Mestrado nas áreas científicas de Ciência Política ou áreas afins - *aplicável à tipologia de bolsa de estudantes inscritos no Mestrado;*
  - Inscrição em curso não conferente a grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho) desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D – *aplicável à tipologia de bolsa de Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico.*
  - Comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Fatores preferenciais:
- Possuam experiência em pesquisa e revisão bibliográfica;
  - Possuam experiência em recolha de dados;
  - Possuam experiência na elaboração de bases de dados;
  - Terem capacidade organizativa e competências interpessoais;
  - Terem experiência no apoio a investigadores e/ou projetos de investigação;

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

### **Plano de trabalhos:**

- Pesquisa bibliográfica tendo em vista a divulgação de trabalhos científicos;
- Compilação e gestão de bases de dados relativa a trabalhos científicos publicados;

- Coordenação de atividades de recolha de dados;
- Redação de relatórios.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido na Universidade do Minho, no Campus de Gualtar, em Braga, no CICIP – Centro de Investigação em Ciência Política, sem prejuízo de lhe ser indicado outro local para a execução dos trabalhos para que foi contratado(a), sob a supervisão do Professor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2021. A bolsa poderá, eventualmente renovada:

- 2 anos: estudantes inscritos no mestrado;
- 1 ano: licenciados ou mestres inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico (a duração total da bolsa não pode ultrapassar um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados, nessa tipologia de bolsa; ou seja, um bolseiro não pode acumular mais de 2 anos nessa tipologia de bolsa).

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 835,98€/mês (bolsa de investigação para estudantes inscritos no mestrado) ou 1.104,64€/mês (bolsa de investigação para mestre inscrito num curso não conferente a grau académico), conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

**Composição do Júri de Seleção:** O Júri é constituído pelo Presidente do Júri, Professor Miguel Ângelo Vilela Rodrigues, os vogais efetivos o Professor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo e Professor José António de Passos Palmeira, e os vogais suplentes, Professora Sandra Dias Fernandes e Professora Maria do Céu Pinto Arena.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção:** O método de seleção aplicável será a avaliação curricular dos candidatos e entrevista de seleção aos candidatos seriadados nas 3 melhores posições da avaliação curricular numa escala de 1 a 5 valores:

- A) A avaliação curricular dos candidatos (**AC - 60%**)
  - a) Habilitações Académicas (60%)
  - b) Experiência em investigação (40%)
  
- B) Entrevista (**ENT – 40%**)
  - a) Competências interpessoais (60%)
  - b) Perfil de atitude e a motivação do candidato (40%)

A classificação final da avaliação curricular do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=(A*0,6)+(B*0,4)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação mínima na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

*(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)*

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 10 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de novembro e as 17h00 (hora de Lisboa) de 19 de novembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *curriculum vitae;*
- *certificado de habilitações (Grau de Licenciado ou Mestre, consoante a tipologia de bolsa) com indicação da classificação final obtida e, se possível, das classificações obtidas nas unidades curriculares ou declaração do candidato;*
- *carta de motivação;*
- *carta de recomendação (opcional);*
- *declaração sob compromisso de honra atestando reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;*
- *outros documentos relevantes para o processo de avaliação.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [cicp@eeg.uminho.pt](mailto:cicp@eeg.uminho.pt) , indicando a referência do concurso [BI\_CICP\_2021(05)] em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias. Assim como o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação dos documentos referidos determina a exclusão da candidatura.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, designadamente conforme prevê o artigo 14º do RBIC da FCT, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º]. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.